



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPRESA PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA SP, E, RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA.**

**CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, com sede administrativa na Rua Coronel João Manoel, nº 90 – Centro, Monte Azul Paulista-SP - CEP: 14.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **WILSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, encarregado, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua João Bolzan, nº 190 – Centro, portador do RG. 19.468.974 SSP/SP e CPF nº 059.029.558-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a **RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME - HD VÍDEO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.304.448/0001-40, com sede na Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP nº 14.730-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Ricardo Mattos de Carvalho, brasileiro, casado, cinegrafista, portador do RG. nº 33.897.684 SSP/SP e CPF nº 333.382.558-96, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista/SP à Rua Américo Vespúcio, 690 – Residencial Baraldi – Monte Azul Paulista/SP, CEP nº 14.730-000, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2022, com fundamento nos art. 57, IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo (1º), tem por objeto a prorrogação de prazo e correção do valor na % de 4.26 do índice IPCA, conforme cláusulas do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (onze) meses, com início a partir de 05/01/2026 e término em 31/12/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Serão mantidas todas as condições comerciais do contrato vigente para esta renovação, Atualizando o valor mensal praticado, conforme manifestação da contratada. O valor mensal será de **R\$ 2.829,31 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)** por doze meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 01.01.031.0001.2001.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

5.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 01 de fevereiro de 2023, entre a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, e a empresa **RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME**

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Monte Azul Paulista-SP, 01 de Janeiro de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

WILSON RODRIGUES

PRESIDENTE DA CÂMARA

RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME

CNPJ/MF nº 13.304.448/0001-40

CONTRATADA

### Testemunhas:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 

### Pela contratada:

Nome: RICARDO MATTOS DE CARVALHO – Proprietário

Cargo: Proprietário

CNPJ 13.304.448/0001-40

Assinatura: 

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**CONTRATADO: RICARDO MATTOS DE CARVALHO-ME.**

**OBJETO:** 1 - Prestação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo pela internet no site oficial da Câmara Municipal, pela Plataforma Digital Facebook e Youtube compreendendo as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes estabelecidas no Regimento Interno;

2 - Filmagem e transmissão ao vivo das Audiências Públicas estabelecidas em lei;

3 - Gravação e/ou transmissão ao vivo das reuniões internas que a Câmara Municipal julgar necessárias;

4 - Serviço de edição das falas realizadas na tribuna pelos vereadores para posterior utilização nas redes sociais e institucionais da Câmara Municipal;

5 - Vídeo e Live semanal referente aos trabalhos legislativos;

6 - Assegurar a participação de forma virtual dos vereadores nas sessões.

7 – Suporte técnico de criação de Link Gogle Drive das falas dos Vereadores e Tribuna Popular, que serão utilizados nas atas das sessões.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

- b) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 05 de janeiro de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 

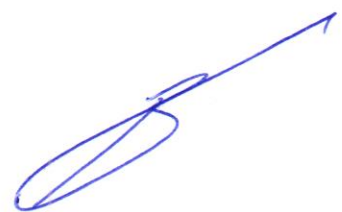
### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 

### Pela contratada:

Nome: RICARDO MATTOS DE CARVALHO – Proprietário

Cargo: Proprietário

CNPJ 13.304.448/0001-40

Assinatura: 

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Wilson Rodrigues

Cargo: Presidente Câmara Municipal

CPF: 059.029.558-66

Assinatura: 

Assinatura: \_\_\_\_\_

### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

